

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01423.000153/2025-13

2. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à realização da programação alusiva ao Dia Nacional do Patrimônio Cultural, a ser promovida pelo IPHAN no Acre nos municípios de Xapuri, Rio Branco e Cruzeiro do Sul, entre os dias 14 e 27 de agosto de 2025. A proposta tem como eixo o tema “Participação Social, Territórios e Sustentabilidade”, visando promover o diálogo entre instituições, sociedade civil e comunidade acadêmica sobre a valorização, preservação e os desafios contemporâneos do patrimônio cultural no estado.

A programação inclui solenidades, rodas de conversa, visitas guiadas, apresentações culturais, atividades educativas e visitas técnicas a sítios arqueológicos, bens culturais e equipamentos vinculados à memória local. As atividades envolvem a participação de representantes do IPHAN, Ministério da Cultura (MINC), ICMBio, Governo do Estado, prefeituras, universidades e entidades parceiras como Fecomércio e FGB.

Entre os objetivos da ação estão:

- Promover a educação patrimonial como instrumento de valorização da memória social e identidade cultural;
- Estimular a participação comunitária nas políticas públicas de patrimônio cultural;
- Reforçar a articulação interinstitucional para a preservação do patrimônio cultural local;
- Aproximar o IPHAN da sociedade, por meio de ações de difusão e sensibilização.

As atividades serão organizadas com o apoio logístico necessário, incluindo deslocamentos, material gráfico, alimentação (lanche e coquetel), serviços de apoio e suporte operacional, conforme planejamento elaborado pela Superintendência do IPHAN no Acre.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Técnica do Iphan-AC	Gabriel Felipe da Costa Mota Miranda
Divisão Técnica do Iphan-AC	Sarah Victória Almeida Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição de materiais de consumo e de expediente, bem como da contratação de serviços não continuados abrangendo: fornecimento de coffe-break; serviços gráficos e de estampa; cobertura fotográfica profissional; apresentações culturais;

Em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante, fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Em atendimento ao artigo 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quanto a contratação de serviços, recomenda-se adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Os materiais de consumo deverão ser entregues no município de Rio Branco/AC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão a nota de empenho, em local indicado pela contratante e conforme as especificações constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT).

Os serviços contratados deverão ser prestados nas datas e locais definidos pela contratante, nos municípios de Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC, conforme cronograma e plano de ação previamente aprovados.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de estimativa de preços e instrução do processo de contratação, foram realizados levantamentos de mercado com, no mínimo, três cotações para cada item e serviço, preferencialmente junto a fornecedores locais, garantindo maior fidelidade orçamentária, agilidade na entrega e execução, e economia com frete.

Em relação à **apresentação artística**, os valores foram levantados por meio de pesquisa de preços junto a artistas e coletivos locais com histórico de participação em eventos culturais institucionais. Os orçamentos consideraram a duração das apresentações, número de integrantes, necessidades técnicas e logística envolvida, subsidiando a futura contratação por inexigibilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Com relação ao **serviço fotográfico**, foram realizadas diversas tentativas de cotação com profissionais da área, tanto em Rio Branco quanto em Cruzeiro do Sul. Apesar das dificuldades iniciais, com muitos fotógrafos consultados informando indisponibilidade de agenda para o período estimado de realização das ações, foi possível reunir três propostas para Rio Branco (SEI nº 6483781) e duas propostas para Cruzeiro do Sul (SEI nº 6483759). Ainda assim, as propostas recebidas atendem aos

critérios mínimos de qualidade e escopo do serviço, incluindo cobertura fotográfica do evento, entrega das imagens em formato digital e autorização de uso institucional.

Quanto ao **transporte**, foi realizada pesquisa de preços com empresas locais que prestam serviço de locação de ônibus e vans (SEI nº 6410659). As cotações contemplaram veículos com capacidade para aproximadamente 50 pessoas, considerando a necessidade de deslocamento de participantes e equipe técnica durante atividades como visitas guiadas e seminários. Observou-se que algumas empresas não dispunham de veículos com exatamente 50 lugares, apresentando alternativas como vans ou micro-ônibus com capacidades próximas.

De maneira semelhante, os preços referentes à contratação de **materiais gráficos (folders, cartazes, banners e faixa)** também foram levantados junto a gráficas locais (SEI nº 6470702), considerando a necessidade de entregas no município de Rio Branco /AC e a importância de ajustes rápidos e de fácil comunicação, além da redução de custos com frete.

Em relação ao serviço de **coffee break**, foram obtidas três cotações de empresas localizadas no município de Rio Branco (SEI nº 6411847, 6411865, 6411891), será realizado o fornecimento de itens como café, sucos, salgados, doces e frutas, incluindo montagem, utensílios e atendimento no local. Já no município de Cruzeiro do Sul, apesar das diversas tentativas de contato com fornecedores, apenas uma empresa apresentou proposta formal (SEI nº 6471476). As diferenças regionais de oferta e infraestrutura justificam a limitação de propostas em Cruzeiro do Sul.

No que se refere à cotação para **camisetas personalizadas**, tendo em vista a especificidade do serviço que envolve variáveis como design, tamanhos e acabamento, não foi possível realizar pesquisa objetiva no Painel de Preços. Por essa razão, foram realizadas cotações diretamente a empresas locais (SEI nº 6476922), que podem atender às especificações com maior precisão e agilidade, considerando a necessidade de entregas no município de Rio Branco/AC, além da redução de custos com frete.

Em relação ao **kit lanche** (SEI nº 6471448), foram realizadas tentativas de cotação com três empresas locais, conforme orientação normativa, contudo, apenas uma delas apresentou proposta formal dentro do prazo. A proposta recebida contempla a entrega de um kit contendo uma fruta, um biscoito salgado e um suco, em embalagem individual e adequada para consumo durante as oficinas e atividades externas. Apesar da limitação, o orçamento foi mantido como base para estimativa de preços, diante da especificidade do serviço e da dificuldade de retorno por parte dos fornecedores locais.

Para os **brindes institucionais promocionais**, compostos por boné, sacola ecológica e garrafa de alumínio, foram realizadas cotações (SEI nº 6484258) com três fornecedores, sendo dois de fora do estado do Acre e um local. Inicialmente, optou-se por incluir fornecedores de outros estados devido à dificuldade de localizar, no Acre, empresas que ofertassem os três itens de forma conjunta, o que era necessário para garantir a padronização visual e a qualidade dos produtos. Contudo, embora os orçamentos de fora tenham apresentado valores unitários mais baixos, recomendou-se a contratação do fornecedor local, considerando a economia com frete e, sobretudo, a garantia de que os materiais sejam entregues em tempo hábil para a realização do evento. Essa escolha também favorece o controle logístico e a segurança na execução da entrega.

Por fim, os **materiais de expediente**, como lápis e canetas (SEI nº 6475688), foram cotados com papelarias locais. Optou-se por cotações diretas devido à variação nas embalagens e especificações dos produtos no Painel de Preços do Governo Federal, garantindo assim maior precisão nas estimativas de custo em quantidades compatíveis com a demanda.

Com relação aos **materiais de consumo** (SEI nº), foram realizadas cotações com fornecedores locais. Optou-se por cotações diretas, em razão da logística necessária para a entrega dos produtos, o que justificou a dispensa da consulta ao Painel de Preços do Governo Federal. Essa abordagem permitiu maior precisão nas estimativas de custo, considerando quantidades compatíveis com a demanda real do evento.

O valor das **diárias**, por sua vez, é regulamentado pelo Decreto nº 11.872, de 18 de janeiro de 2023, não sendo objeto de levantamento de mercado neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que se trata de verba indenizatória padronizada no âmbito da Administração Pública Federal.

Para os itens: Kit lanche e Coffee Break em Cruzeiro do Sul, foi possível obter apenas uma cotação, apesar das tentativas de consulta a outros fornecedores. A limitação pode justificar-se devido à escassez de empresas locais que atendam às especificações requeridas, à baixa oferta regional do serviço/produto ou à indisponibilidade de resposta dentro do prazo necessário para a formalização do processo. Ressalta-se que a cotação obtida servirá exclusivamente como referência para estimativa de preços, sendo garantido, no momento da contratação, o cumprimento dos princípios da competitividade e da vantajosidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução tem como finalidade viabilizar a execução das ações finalísticas na área de Patrimônio Cultural, priorizando a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos de economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Considerando o atual contexto de restrições orçamentárias, concluiu-se que a forma mais adequada e eficaz de realização das atividades seria por meio de contratações diretas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. As ações previstas serão executadas pelos servidores desta Superintendência, com o apoio de parceiros institucionais e comunitários.

As contratações pretendidas abrangem: a) aquisição de materiais de consumo, como lápis, canetas, água mineral e kits promocionais compostos por camiseta, boné, sacola e garrafa; b) contratação de serviços não continuados, incluindo fotógrafo, transporte (ônibus) para visita técnica, produção e confecção de material gráfico (folders, banners, tapete interativo e cartilhas), confecção de camisetas para a equipe de trabalho, além de fornecimento de coffee break e lanches para as oficinas; c) contratação de apresentações culturais, a serem viabilizadas por meio de inexigibilidade; e d) demais insumos e serviços correlatos, essenciais à execução plena das ações previstas no Plano de Ação aprovado pela Diretoria Colegiada do IPHAN.

Para a aquisição dos materiais de consumo, justifica-se a seleção do fornecedor por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza comum dos itens e o valor estimado da contratação. Da mesma forma, a contratação dos serviços gráficos e de fornecimento de coffee break também se dará por dispensa de licitação, nos termos do mesmo dispositivo legal, considerando o valor e a simplicidade do objeto.

Em relação às apresentações culturais, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza artística e singular das apresentações, que inviabilizam a competição.

Por fim, destaca-se que o pagamento de diárias a servidores e colaboradores eventuais não está incluído no escopo contratual, tratando-se de verba indenizatória paga pela Administração Pública em razão de afastamento a serviço, operacionalizada exclusivamente por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Plano de Ação ID 9890 - Jornada do Patrimônio - Educação Patrimonial Casa de Chico Mendes.

TABELA 1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço fotográfico (6h) para cobertura das ações da Semana do Patrimônio Cultural 2025, a ser realizada no município de Rio Branco.	Unidade	1
2	Serviço fotográfico (6h) para cobertura das ações da Semana do Patrimônio Cultural 2025, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul.	Unidade	1
3	Serviço de Transporte de ônibus de 50 lugares com ar-condicionado para visita técnica em Xapuri. Itinerário: Rio Branco-Xapuri-Rio Branco (1 dia). Saída às 7h e retorno às 16h.	Unidade	1
4	Folder duas dobras A4 180g 4x4 cores.	Unidade	100
5	Cartaz A3 150g 4x0 cores.	Unidade	20
6	Banner colorido em lona (1,20m x 0,80m).	Unidade	2
7	Faixa colorida em lona (2,50m x 0,90m).	Unidade	1
8	Coffe-break em Rio Branco.	Pessoas	150
9	Coffe-break em Cruzeiro do Sul.	Pessoas	150
10	Camiseta personalizada tamanho padrão em algodão (Participante)	Unidade	100
11	Camiseta personalizada tamanho padrão em algodão (Equipe)	Unidade	50
12	Kit lanche contendo 1 fruta, 1 suco, 1 salgado, 1 biscoito.	Pessoas	75

13	Kit Promocional: Mochila/Saco/Ecobag, Garrafa e Boné Personalizados com a logo do evento.	Unidade	100
14	Lápis preto sextavado 2b.	Unidade	200
15	Caneta esferográfica preta.	Unidade	200

TABELA 2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fardos de Água Mineral (12 unidades de 500 ml)	Fardos	9

TABELA 3. DIÁRIAS E PASSAGENS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Diárias para servidores	Diárias	24
2	Diárias para convidados	Diárias	7

TABELA 4. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Apresentação Cultural	Unidade	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

Plano de Ação ID 9890 - Jornada do Patrimônio - Educação Patrimonial Casa de Chico Mendes.

TABELA 1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço fotográfico (6h) para cobertura das ações da Semana do Patrimônio Cultural 2025, a ser realizada no município de Rio Branco	Unidade	1	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
2	Serviço fotográfico (6h) para cobertura das ações da Semana do Patrimônio Cultural 2025, a ser realizada no município de Cruzeiro do Sul	Unidade	1	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
3	Serviço de Transporte de ônibus de 50 lugares com ar-condicionado para visita técnica em Xapuri. Itinerário: Rio Branco-Xapuri-Rio Branco (1 dia). Saída às 7h e retorno às 16h.	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4	Folder duas dobras A4 180g 4x4 cores	Unidade	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00

5	Cartaz A3 150g 4x0 cores	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
6	Banner colorido em lona (1,20m x 0,80m)	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
7	Faixa colorida em lona (2,50m x 0,90m)	Unidade	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
8	Coffe-break em Rio Branco.	Pessoas	150	R\$ 48,25	R\$ 7.240,00
9	Coffe-break em Cruzeiro do Sul.	Pessoas	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
10	Camiseta personalizada tamanho padrão em algodão (Participante)	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11	Camiseta personalizada tamanho padrão em algodão (Equipe)	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	Kit lanche (1 fruta, 1 suco, 1 salgado, 1 biscoito)	Pessoas	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
13	Kit Promocional: Mochila/Saco /Ecobag, Garrafa e Boné Personalizados com a logo do evento.	Unidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	Lápis preto sextavado 2b	Unidade	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
15	Caneta esferográfica preta	Unidade	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.785,00

TABELA 2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fardos de Água Mineral	Fardos	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL					R\$ 270,00

TABELA 3. DIÁRIAS E PASSAGENS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diárias para seis servidores (Xapuri)	Diárias	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
2	Diárias para seis servidores (Cruzeiro do Sul)	Diárias	21	R\$ 335,00	R\$ 7.035,00
2	Diárias para dois convidados (Cruzeiro do Sul)	Diárias	7	R\$ 335,00	R\$ 2.345,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.385,00

TABELA 4. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística, musical ou cultural.	Unidade	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme dispõe o inciso II do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade. No presente caso, verificou-se que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais e serviços demandados são de natureza distinta, possuem características próprias e não há prejuízo à obtenção de economia de escala. Além disso, o quantitativo total é considerado reduzido, o que reforça a necessidade de parcelamento como forma de garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Desse modo, a solução será dividida em parcelas autônomas, de acordo com a viabilidade técnica e econômica identificada, possibilitando a realização de dispensas de licitação individualizadas, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vistas ao melhor aproveitamento das oportunidades do mercado.

Nesse sentido, cabe destacar a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), segundo a qual:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto da compra/ contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de serviços e aquisição de materiais ora demandados têm o objetivo de atender à execução das ações previstas no Plano de Ação SIG-IPHAN ID 9890 (SEI nº 6390210) - Jornada do Patrimônio - Educação Patrimonial Casa de Chico Mendes e Semana do Patrimônio em Cruzeiro do Sul e Rio Branco. Os Planos de Ação foram aprovados pela Diretoria Colegiada do Iphan.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:

Plano de Ação ID 9890 - Educação Patrimonial - Jornada do Patrimônio - Educação Patrimonial Casa de Chico Mendes e Semana do Patrimônio em Cruzeiro do Sul e Rio Branco;

Programa: 5125 - Direito a Cultura;

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro;

Fonte: 100 - Recursos Ordinários;

Plano Orçamentário: 0004 - Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural; e

Código do PI: C20ZH1IP027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa viabilizar a execução das ações finalísticas da área de Patrimônio Cultural, promovendo impactos positivos tanto do ponto de vista institucional quanto social.

Como benefícios diretos, destacam-se: a) a economicidade, ao permitir contratações com melhor custo-benefício; b) a eficácia e a eficiência, mediante o planejamento integrado de aquisições e serviços em consonância com as demandas identificadas; e c) o melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, promovendo racionalização dos gastos públicos.

Entre os benefícios indiretos, incluem-se: a) o fortalecimento da efetividade da política de valorização e preservação do patrimônio cultural material e imaterial; b) o atendimento à demanda social por ações de educação patrimonial; c)

a concretização da política pública por meio de atividades com participação ativa da comunidade local, instituições de ensino e gestores públicos.

Além disso, destaca-se a descentralização das ações institucionais com a realização de atividades no município de Cruzeiro do Sul (Região do Juruá), ampliando o alcance territorial das ações do IPHAN/AC. Tal medida contribui para reduzir a concentração de iniciativas em Rio Branco (Alto Acre) e Xapuri (Baixo Acre), garantindo maior capilaridade às políticas públicas de patrimônio cultural no estado do Acre.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser adotadas providências para a elaboração da identidade visual das ações a serem executadas, com a definição da arte a ser impressa nas camisetas do evento Semana do Patrimônio e também nos banners, cartazes, folders e outros materiais de divulgação do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados ao acúmulo de resíduos sólidos nos locais onde ocorrerão as atividades, bem como à emissão de poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis, especialmente no transporte de equipes e participantes. Para mitigar esses impactos, recomenda-se o recolhimento e o descarte adequado de todos os resíduos gerados, preferencialmente em pontos de coleta ou locais autorizados pelo poder público. Além disso, a utilização da lotação máxima permitida nos veículos contratados contribui para otimizar o uso de combustíveis, reduzindo a quantidade de viagens necessárias e, consequentemente, a emissão de gases poluentes. Essas medidas reforçam o compromisso com a sustentabilidade e com a execução responsável das ações previstas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara, consoante determina o inciso XIII, do art. 7º, da IN nº 40/2020 SEGES/ME, que a contratação pretendida é viável, conforme demonstram os presentes estudos técnicos preliminares, os quais evidenciaram que a proposta de solução, ou seja, aquisição de materiais de consumo e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às ações finalísticas do IPHAN/AC, mostram-se possível tecnicamente e são importantes para a eficiência da execução da que constituem área de competência legal dessa Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL FELIPE DA COSTA MOTA MIRANDA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 14:25:08.

SARAH VICTORIA ALMEIDA RODRIGUES

Equipe de Planejamento